

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

RECEBIDO
Por Larissa às 20:16, 1/11/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos Para Escritório LTDA.

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Do Objeto:

Prestação de serviço de outsourcing de impressão, cópias, digitalização com comodato de impressoras e locação de scanner de mesa, incluindo assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, com base nos valores unitários indicados pela parte Contratada, conforme proposta de preço no anexo I.

- Pelo valor da locação de 02 (dois) SCANNER, será pago o valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total mensal de R\$300,00 (trezentos reais).
- *Vide* na Cláusula Quarta do Valor a lista de equipamentos comodatados.

Vigência:

27/09/2023 e 27/09/2024

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos Para Escritório LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.729.826/0001-09, com sede à Avenida Dom João VI, Nº 89 A , Brotas, CEP: 40.290-000, Salvador/BA, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-12692-SERV-10-2023 – HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Prestação de serviço de outsourcing de impressão, cópias, digitalização com comodato de impressoras e locação de scanner de mesa, incluindo assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **27/09/2023 e 27/09/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor **sob demanda, com base nos valores unitários indicados pela parte Contratada na proposta de preço no anexo I.**

§1º Pelo valor da locação de 02 (dois) SCANNER, será pago o valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total mensal de R\$300,00 (trezentos reais).

§2º Segue tabela abaixo com os equipamentos que serão comodatados:

ITEM	COMODATOS DESCRIÇÃO	QNT.
1	Impressora Laser Monocromática (comodato)	35
2	Multifuncional Laser Monocromática (comodato)	15
3	Impressora Laser Policromática (comodato)	1
4	Transformadores (Incluso)	51
5	Software de controle de impressões (incluso)	1

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Contratado** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução do serviço, **sendo necessária a emissão de nota fiscal para prestação de serviço e de recibo para locação,**

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

que deverão ser cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual;

- I. Para a prestação de serviços, será emitida Nota fiscal acompanhada do relatório de evidências;
- a) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- b) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, assim como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- II. Para o objeto de locação, será enviado o recibo detalhado de locação de bens móveis;
- a) O **Contratado** deverá emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;
- b) O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- c) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§1º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

- §2º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §3º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §4º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §5º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
- d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
- e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

-
- f)** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
 - g)** Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
 - h)** Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
 - i)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - j)** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - k)** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
 - l)** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
 - m)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
 - n)** O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
 - o)** O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a)** Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b)** Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplimento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a)** Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b)** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c)** Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

-
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
 - e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
 - f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
 - g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
 - h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

**CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.**

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de setembro de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado digitalmente por:
LUISA MOURA GOMES
CPF: ***.941.665-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Testemunha
Data: 11/10/2023 11:53:59 -03:00



JOSE ALBERTO
BEDESCHI:20598556753

Assinado de forma digital por
JOSE ALBERTO
BEDESCHI:20598556753
Dados: 2023.10.10 11:54:08 -03'00'

Executiva Comércio de Máquinas e
Equipamentos Para Escritório LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



AU IGH – UNIDADE DE GOIÂNIA HEAPA A/C: Srs. Muller Marinho/Analista de Compras		14.729.826/0001-09	
Razão Social: Executiva Com. de Máquinas e Equipamentos P/ Escritório Ltda		CNPJ Nº: 14729826/0001-09	EXECUTIVA COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA
Tel.: (71) 2104-6800	Site www.executiva.net	Nome/Contato: Mayanna de Abreu Argolo mayanna@executiva.net	AV. DOM JOÃO VI, Nº 89-A BROTAS - CEP 40.250-000 SALVADOR - BA

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Brother, Canon, Kyocera, Konica Minolta, Ricoh e Lenovo, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em conformidade com o PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos em linha de fabricação e da última geração, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme Termo de Referência.

PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO HEAPA

Apresentamos nossa Proposta Técnica e Comercial para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de Impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampo), Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo gestor do contrato para atender as Unidade do Instituto de Gestão e Humanização IGH do Estado de Goiás, conforme Termo de Referência.

Modelos dos Equipamentos

TIPO 01 E TIPO 03 – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA MARCA KYOCERA MODELO P-3045DN;
P-3145DN



- Função de impressora a laser monocromática;
- Velocidade de 45 páginas por minuto A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e bypass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;



AV. Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador - BA
71 2104 6800 | 09227 2746 | www.executiva.net

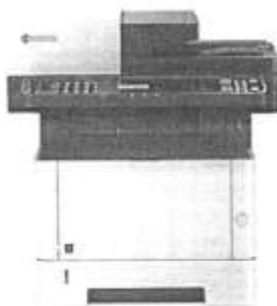
Flávia Rosendo
Diretora Geral
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.



TIPO 02 E 04 – MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO

MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) MARCA KYOCERA M-2040DN/L



- Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, Mac OS 9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 50.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;

MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) MARCA CANON MODELO-IR-1643IF



- Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido; WI-Fi;
- Velocidade de 45 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 1GB RAM;
 - Resolução de 600 x 600 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, Mac OS 9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3; Impressão duplex (frente e verso);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 150.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;



Flávia Rossoni
Diretora Geral
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.



MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) KYOCERA MOD M-3655IDN



- Funções de: Copiadora, Impressora a laser, scanner colorido;
- Velocidade de 55 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e Interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 1GB RAM;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 1.200Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e 8R PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 250.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;

TIPO 05 – IMPRESSORA LASER POLICROMÁTICA

IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN.



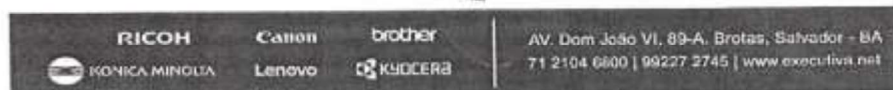
- Funções de impressora a laser colorida;
- Alta velocidade de 26 ppm P&B e Cor; Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Memória de 512MB padrão;
 - Processador de 800Mhz;
 - Ciclo mensal para 65.000 páginas;
 - Gramatura de 60 até 163g/m²;
 - Impressão duplex (frente e verso automático); Formatos de papel A-4;
 - Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCL) e PostScript3;
 - Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;

TIPO 06 – SCANNER DE MESA

SCANNER MARCA CANON – MOD DR-C240



- Velocidade de 45 ppm no tamanho A4;
- Ciclo diário de trabalho para 4.000 páginas;
- Alimentação Automática Frente e Verso;
- Interface USB 2.0 de alta velocidade
- Capacidade para Alimentação de Papel 600 folhas;



Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.

**PROPOSTA COMERCIAL HEAPA**

TIPO	EQUIPAMENTO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
TIPO 01 E TIPO 03	P-3045DN	35		
TIPO 02 E TIPO 04	M-2040/IR1643	13		
	M-3655IDN	02		
TIPO 05	P-5026CDN	01		
TIPO 06	DRC-240	02	150,00	300,00
Transformadores	Transformadores	51		
Custo por página P&B	Franquia:	LIVRE		0,06
Custo por página Colorida	Franquia:	LIVRE		0,75
Valor Total Mensal: R\$300,00 (Trezentos reais) referente ao TIPO 02, somada as Quantidades de Impressões Monocromática e Coloridas mensal.				

Os serviços serão prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado*.

OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**MANUTENÇÃO:**

Serviços manutenção preventiva e corretiva, incluídos todos os insumos e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, peças de reposição e componentes novos e originais do fabricante, exceto papel;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Própria e Permanente e atendimento on-site das 8h às 18h das segundas às sextas-feiras, sistema de registro e solicitações e assistência técnica in loco para manutenção preventiva e corretiva; SLA de atendimento conforme TR;

SOFTWARES:

Print Audit IDM – Programa com automatização dos contadores físicos dos equipamentos, controle e contabilização das impressões e impressão/copias;

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12(doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA:

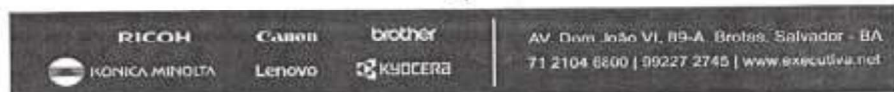
30(trinta dias);

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Brasil, C/C: 111.499-9, Ag.:2799-5;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

NOSSOS DIFERENCIAIS:

Flávia Rosembay
Diretora Geral
HEAPA/IGH

CONTRATO Nº 7-12692-SERV-10-2023 – APA
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA.



- Empresa com mais de 40 anos de mercado;
- Qualidade no Serviço e Atendimento: A Executiva conta com equipe técnica própria e parceria com profissionais treinados pelos fabricantes dos equipamentos;
- Gestão de Serviços e Atendimento Técnico - GLPI: Disponibilizamos da ferramenta do GLPI onde proporcionamos ao cliente/usuário o acompanhamento dos atendimentos técnicos e das soluções, desde a abertura do chamado até a fase final de conclusão, permitindo-se assim maior controle dentro das práticas previstas na disciplina do Suporte ao Serviços (Service Support), com a devida transparência dos nossos processos. Atendimento incluso via Help Desk;
- Baixo Índice de Intervenção Técnica: Máquinas novas e com fornecimento de toner, proporcionando uma melhor qualidade de impressão e reduzindo o número de chamados técnicos e paradas no atendimento;
- Software de Gerenciamento: Gerencia e controla as impressões, por usuários, através de ferramentas para análise e controle detalhado de todos os trabalhos impressos.
- Print Audit IDM: Software para automatizar e gerenciar a troca de suprimentos, serviços de relatórios com informações para o gerenciamento de seu parque de equipamentos de impressão, monitoramento dos equipamentos e coleta dos contadores remotamente,
- Solicitação de Toner e Abertura de Chamados Técnicos, via site: Através do sistema GLPI, os atendimentos são registrados automaticamente em nosso sistema. Os insumos, peças e kits de manutenção serão enviados sem nenhum custo adicional tanto em Costa do Sauipe como em Rio Quente.

Salvador 25 de setembro de 2023.

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO
CNPJ: 14.729.826/0001-09

Mayana de Abreu Ayala
Mayana de Abreu Ayala
Consultora Comercial
CPF: 567.899.635-53.



AV. Dom João VI, 89-A. Rendas, Salvador - BA
71 2104 6000 | 99227 2745 | www.executiva.net

Flávia Rosemberg
da Gera
PA/IGH

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNL RFB v3
Signatário
Data: 11/10/2023 15:02:30 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3GWYC-Q8RFS-TPF62-37EQQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE ALBERTO BEDESCHI - Testemunha (CPF ***.985.567-**) em 10/10/2023 11:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ LUISA MOURA GOMES - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 11/10/2023 11:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 11/10/2023 15:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/3GWYC-Q8RFS-TPF62-37EQQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de outsourcing de impressão

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Solicitação nº 005/2023

AO HEAPA,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Escritório Regional de Goiás, visando a contratação dos serviços de outsourcing de impressão, referente a solicitação nº 005/2023, de modo unificado, destinado às unidades de gerenciadas por este Instituto, à saber: HEMU, HEMNSL E HEAPA.

Registre-se que o pleito é justificado devido à necessidade de "*atender as necessidades de impressão das Unidades do IGH GO.* ". Desse modo, a contratação tem vigência para 12 meses, sob demanda.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Paineis de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023216U5, publicada no período de 21 a 27 de junho, tendo seu prazo prorrogado até 17 de julho de 2023.

Ademais, foram acionados seis fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas PRINT MASTER, MBM PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, GMC ELETRONICOS LTDA, e EXECUTIVA COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA, tendo a última apresentado o menor valor orçado.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo ao HEAPA para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.09.29
15:46:32 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.09.29
15:54:39 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 5 PUBLICAÇÃO: 2023216U5

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia CNPJ: 11.858.570/0004-86

ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG TELEFONE: 0 EMAIL: flavia.rosemberg@igh.org.br

COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 17/07/2023 EMISSÃO AS: 27/09/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

flavia.rosemberg@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO

CNPJ: 14.729.826/0001-09

CONTATO: Mayanna TELEFONE: (71) 2104-6800

EMAIL: mayanna@executiva.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBERTO BEDESHI CPF: 205.985.567-53 EMAIL:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2799-5 CONTA: 111.499-9,

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA

OBJETO: Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de Impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Scanner de Mesa(DRC 240)	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	Custo por página P&B	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
3	Custo por página Colorida	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Segue abaixo os equipamentos que serão comodatados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Impressora Laser Monocromática(Comodato)	35
2	Multifuncional Laser Monocromática(Comodato)	15
3	Impressora Laser Policromática(Comodato)	1
4	Transformadores(Incluso)	51
5	Software de controle de impressões(Incluso)	1

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

27/09/2023

FLÁVIA ROSEMBERG

DATA:

SETOR DE COMPRAS

Camila Azeredo
Gerente de Compras
igh



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 5

OBJETO:

Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO				MIM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA				DIGIMAK				PRINT MASTER			
				14.729.836/0001-09				23.933.107/0001-72				05.515.111/0001-54							
				Mayanna	(71) 2304-6800	Subtotal	V. Unitário	Subtotal	Lucas	(62) 3212 4248 / 98250-4983	Subtotal	GLAUDON	(62) 99347-9109	Subtotal	MAICON	(22) 3274-2369	Subtotal		
1	Scanner de Mesa(DRC 240)	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 0,060	R\$ 0,06	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 366,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 732,00	R\$ 320,00	R\$ 0,06	R\$ 640,00		
2	Custo por página P&B	1	PG	R\$ 0,060	R\$ 0,06	R\$ 0,060	R\$ 0,078	R\$ 0,08	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,85		
3	Custo por página Colorida	1	PG	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,85		
4	Software de controle de impressões(Incluso)	1	UND				R\$ 230,00	R\$ 230,00											
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL				SOB DEMANDA				SOB DEMANDA				SOB DEMANDA				SOB DEMANDA			
VALOR TOTAL (R\$)				30 DIAS															
PRAZO DE PAGAMENTO				PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO															
SOB DEMANDA				SOB DEMANDA															
RESULTADO				VENCEDOR															

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

Para este processo, foram acionados seis(6) prestadores com o seguinte cenário:

- QPRIME: Não atende o escopo solicitado;

- Dos prestadores acionados, recepcionamos propostas dos acima citados;

Diante do exposto, mediante apreciação técnica da unidade, avançamos para contratação do prestador EXECUTIVA que apresentou melhor custo-benefício para esta unidade do HEAPA.

Obs: Os valores ofertados das impressões das páginas, tem sua precificação de forma unitária que serão sob demanda da unidade. Saliento que os equipamentos abaixo serão em regime de comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Impressora Laser Monocromática(Comodato)	35
2	Multifuncional Laser Monocromática(Comodato)	15
3	Impressora Laser Polícromática(Comodato)	1
4	Transformadores(Incluso)	31
5	Software de controle de impressões(Incluso)	1

Flávia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGHI

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 005 DATA: 26/05/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HEAPA, HEMU e HEMNSL)

Endereço/Ponto de Referência: Av. Perimetral, 3053 - St. Coimbra, Goiânia - GO

Cidade/Estado: Goiânia - GO

Sector/ Departamento: TI

Nome: BRUNO MOLINA

E-mail: bruno.molina@igh.org.br

Telefone: 62 98112-2756

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:
Contratação de pessoa jurídica para Outsourcing de impressão.

Início previsto para realização do serviço:
01/07/2023

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

Contratação de pessoa jurídica para Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de Impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampo), Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo gestor do contrato para atender as Unidade do Instituto de Gestão e Humanização – IGH do Estado de Goiás. - TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Dados do equipamento:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Legislação relacionada:

Arquivos anexados: TERMO DE REFERÊNCIA

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Nas Unidades IGH GO

Dia/Horário para realização do serviço: Não se aplica

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Segunda a quinta em horário comercial

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de Impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampo), Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo gestor do contrato para atender as Unidade do Instituto de Gestão e Humanização – IGH do Estado de Goiás.

1.1 Unidades que deveram ser atendidas:

1.1.1 HEAPA – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – CNPJ: 11.858.570/0004-86

1.1.2 H EMU – Hospital Estadual da Mulher – CNPJ: 11.858.570/0002-14

1.1.3 HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lurdes – CNPJ: 11.858.570/0005-67

- Descrição do Serviço:** A Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de Locação de Impressoras, Multifuncionais e Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampo), Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística, com disponibilidade a partir de sua contratação até o término do contrato dos equipamentos a serem instalados nas unidades do IGH Goiás para atender as Áreas Administrativas e Assistenciais do Hospitais.

Tipo de Equipamentos Locação - HEMU		
Tipo de Impressora	Quantidade	OBS
Tipo 01 - Impressora Laser Mocromática	20	*Comodado
Tipo 02 - Multifuncional Laser Mocromática	29	* Comodado
Tipo 03 - Impressora Laser Mocromática	09	* Comodado
Tipo 04 - Multifuncional Laser Mocromática	11	* Comodado
Tipo 05 - Impressora Laser Policromática	01	* Comodado
Tipo 06 - Scanner de Mesa	04	* Comodado
Tipo 07 - Impressora Térmica para PVC	01	* Comodado

TERMO DE REFERÊNCIA

Total	75
--------------	-----------

Tipo de Equipamentos Locação – HEAPA		
Tipo de Impressora	Quantidade	OBS
Tipo 01 - Impressora Laser Mocrômática	25	* Comodado
Tipo 02 - Multifuncional Laser Mocrômática	10	* Comodado
Tipo 03 - Impressora Laser Mocrômática	10	* Comodado
Tipo 04 - Multifuncional Laser Mocrômática	05	* Comodado
Tipo 05 - Impressora Laser Policrômática	01	* Comodado
Tipo 06 - Scanner de Mesa	02	* Comodado
	53	

Tipo de Equipamentos Locação – HEMNSL		
Tipo de Impressora	Quantidade	OBS
Tipo 01 - Impressora Laser Mocrômática	07	* Comodado
Tipo 02 - Multifuncional Laser Mocrômática	05	* Comodado
Tipo 03 - Impressora Laser Mocrômática	03	* Comodado
Tipo 04 - Multifuncional Laser Mocrômática	01	* Comodado
Tipo 05 - Impressora Laser Policrômática	01	* Comodado
Total	17	

Tipo 01 - Impressora Laser MONOCROMÁTICA		
<i>Funções</i>		Impressão
<i>Tecnologia</i>		Laser
<i>Impressão</i>	<i>Velocidade (Mono/Colorido)</i>	Até 32 ppm
	<i>Primeira impressão (Mono)</i>	7,5 segundos
	<i>Resolução</i>	1200 x 1200 dpi
	<i>Linguagens</i>	PCL5e (MAC), PCL6 (Windows e Linux), PostScript3 (Windows)

TERMO DE REFERÊNCIA

	<i>Impressão Duplex automático</i>	Padrão
<i>Manuseio de papel</i>	<i>Capacidade de entrada</i>	Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas
	<i>Tamanhos de papel</i>	A6 até Ofício
	<i>Tipos de papel</i>	Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond, Cartão, Etiqueta, Envelope
<i>Geral</i>	<i>Memória/Armazenamento</i>	128MB
	<i>Sistema Operacional Compatíveis</i>	Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 Mac OS: 10.10-15, v11 Linux: Ubuntu 16.04 LTS (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir SUSE Leap 42.3, Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, Boss Linux v6
	<i>Interface</i>	Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B

Tipo 02 – Multifuncional Laser MONOCROMÁTICA

	<i>Funções</i>	Cópia, Impressão, Digitalização
	<i>Tecnologia</i>	Laser
<i>Impressão</i>	<i>Velocidade</i>	32 ppm
	<i>Primeira impressão</i>	7,5 segundos
	<i>Resolução</i>	1200 x 1200 dpi
	<i>Linguagens</i>	PCL6, PCL5e, emulação PS3
	<i>Impressão Duplex automático</i>	Padrão
<i>Cópia</i>	<i>Velocidade (Mono/Colorido)</i>	32 ppm
	<i>Resolução</i>	1200 x 600 dpi
	<i>Escala de Zoom</i>	25% a 400% em incrementos de 1%,
	<i>Alimentador de Originais</i>	Alimentador Recirculador Automático de Originais

TERMO DE REFERÊNCIA

Scanner	Método	P&B e Colorido
	Resolução	até 600 dpi
	Digitalização Duplex Automático	Padrão
	Escanear para	E-mail, Pasta, FTP e USB
Manuseio de papel	Capacidade de entrada	Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas
	Tamanhos de papel	A6 até Ofício
	Tipos de papel	Fino, Comum, Espesso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Resma, Cartolina, Etiqueta, Envelope
	Capacidade do ADF	Até 35 folhas
	Tamanhos de papel no ADF	A5 até Ofício
Geral	Processador	400MHz
	Memória/Armazenamento	256MB
	Sistema Operacional Compatíveis	Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 Mac OS: 10.10-15, v11; Linux: Ubuntu 16.04 LTS (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir SUSE Leap 42.3; Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, Boss Linux v6
	Interface	Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B
	Painel de Controle	Toque colorido de 4,3"

Tipo 03 - Impressora Laser MONOCROMÁTICA

Funções		Impressão
Tecnologia		Laser
Impressão	Velocidade	55 ppm
	Primeira impressão	4,5 segundos
	Resolução	1.200 x 1.200dpi

TERMO DE REFERÊNCIA

	<i>Linguagens</i>	PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/ PCL-5e), PS3, AES, PDF Impressão Direta, XPS, TIFF/JPEG Impressão Direta, IBM Proprinter, LQ-850, LinePrint
	<i>Impressão Duplex automático</i>	Padrão
<i>Manuseio de papel</i>	<i>Capacidade de entrada</i>	Bandeja para 550 folhas e Alimentação manual para 120 folhas
	<i>Capacidade de saída</i>	Até 550 folhas
	<i>Tamanhos de papel</i>	A5 até Ofício
	<i>Tipos de papel</i>	Papel comum, papel Bond, papel reciclado, personalizado; Papel comum, papel Bond, etiquetas, envelopes, papel timbrado, pré- impresso, papel supremo, papel de baixa densidade, papel de alta densidade, banner
<i>Geral</i>	<i>Processador</i>	100 Mhz
	<i>Memória/Armazenamento</i>	512 MB
	<i>HD</i>	2.5 GB
	<i>Ciclo de Trabalho mensal</i>	Até 275.000 páginas
	<i>Sistema Operacional Compatíveis</i>	Windows 7/8/8.1/10; Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016; MAC OS X v10.X.
	<i>Interface</i>	10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 & 2 host USB 2.0 (USB de alta velocidade), 1 slot de expansão

Tipo 04 - Multifuncional Laser MONOCROMÁTICA A4		
<i>Funções</i>		Cópia, Impressão e Digitalização
<i>Tecnologia</i>		Laser
<i>Impressão</i>	<i>Velocidade</i>	Até 47 ppm
	<i>Primeira impressão</i>	Inferior a 5,9 segundos
	<i>Resolução</i>	Até 1200 x 1200 dpi

TERMO DE REFERÊNCIA

	<i>Linguagens</i>	PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), compatível com AES, PDF Impressão Direta, XPS, compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta, IBM Proprinter, Line Print
	<i>Impressão Duplex automático</i>	Padrão
<i>Cópia</i>	<i>Velocidade</i>	Até 47 ppm
	<i>Resolução</i>	1200 x 1200 dpi
	<i>Escala de Zoom</i>	Auto zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%
	<i>Cópias Múltiplas</i>	1 até 999
<i>Scanner</i>	<i>Método</i>	Colorido, preto e branco e escala de cinza
	<i>Resolução</i>	até 600 dpi
	<i>Digitalização Duplex Automático</i>	Padrão
	<i>Escanear para</i>	USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua, originais mistos.
<i>Manuseio de papel</i>	<i>Capacidade de entrada</i>	500 folhas + Alimentador manual 100 folhas
	<i>Tamanhos de papel</i>	A4 até Ofício.
	<i>Tipos de papel</i>	Papel comum, papel Bond, papel reciclado; bandeja multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido, banner
	<i>Capacidade do ADF</i>	75 folhas
<i>Geral</i>	<i>Processador</i>	1.2 GHz
	<i>Memória/Armazenamento</i>	1GB
	<i>Sistema Operacional Compatíveis</i>	Windows 7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016; Mac OS X v10.5
	<i>Interface</i>	10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão;

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo 05 - Impressora Laser POLICROMÁTICA

Funções		Impressão
Impressão	Velocidade (Mono/Colorido)	26 ppm
	Primeira impressão (Mono/Colorido)	13/29 segundos
	Resolução	Até 1200 x 1200 dpi
	Linguagens	TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, Apple Bonjour, LDAP, SNMP v1/v2, HTTP, SMTP, POP3 e PDF Impressão Direta (utilizando os recursos do KYOCERA NET Direct Print)
	Impressão Duplex automático	Padrão
Manuseio de papel	Capacidade de entrada	Bandeja para 250 folhas e Alimentação manual para 50 folhas
	Capacidade de saída	200 folhas
	Tamanhos de papel	A5 até Ofício
	Gramatura	60 a 220 g/m ²
	Tipos de papel	Etiquetas, acetatos, envelopes, revestido e papel pré-impresso. Comum, bond e reciclado
Geral	Processador	Cortex-A9/800 MHz
	Memória	512 MB
	Ambientes Compatíveis	- Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Windows XP, Server 2003, Server 2008 e 2008 R2, Server 2012 e 2012 R2 - MAC OS x 10.5 ou superior - Linux
	Interface	Standard: 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade e 1 Host USB

Tipo 06 – Scanner de Mesa

TERMO DE REFERÊNCIA

Funções		Digitalização
Impressão	Velocidade Digitalização	Até 60/120 ppm (simplex/duplex)
	Sensor de Imagem	CIS Duplo
	Resolução Óptica	600 x 600 dpi
	Digitalização Duplex	Padrão
Geral	Interface Padrão	Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 3.0
	Tamanho do Documento (Mínimo)	50.8 (Largura) x 216 mm (Largura)
	Tamanho do Documento (Máximo)	54cm (Largura) x 356mm (Comprimento)
	Sistema Operacional Compatíveis	Windows, Mac e Linux
Funções Especiais	Correção.	Correção de desvio; Correção de cor tridimensional; Eliminação de cor (RGB), Melhoramento de cor (RGB); Correção de sombra; Detecção automática de cor; Curva gama predefinida; MultiStream (Apenas Windows); Modo folio; Ignorar página em branco; Redução de Moiré; Definição de área de digitalização; Arranjo de contraste; Código Patch (Apenas Windows); Deslocamento de cor; Aperfeiçoamento de extremidades; Eliminação de cor Evitar sangrado/Remover fundo; Suavização de fundo; Modo de adição de margem preta; Cortar sombra; Definição automática de resolução; Modo de papel fino; Liberação de alimentação dupla; Detecção automática do tamanho de página; Detecção de alimentação dupla (Sensor ultrassônico/por comprimento); Tentar novamente separação (Separação de lote com folha branca (apenas Windows).

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo 07 - Impressora Térmica PVC		
Metodo de Impressão		Impressão por sublimação de tinta e/ou transferencia térmica em resina
Impressão	Velocidade	Entre 07 e 31 segundos por cartão.
	Cores	Aproximadamente 16.7 milhões de cores / 256 shades/pixel
	Resolução	mínimo 300 dpi (11,8 pontos/mm)
	Conectividade	Deve possuir porta USB 2.0 para conexão e como opcional porta Ethernet com servidor de impressão interno;
	Memória	Mínimo de 32 MB (RAM)
Manuseio de Cartuchos	Compatibilidade	Deve suportar cartucho de impressão colorido com painel de sobreposição e resina preta, (YMCKO), com capacidade de pelo menos 250 impressões por cartucho; Deve suportar cartucho de impressão colorido de meio painel, com painel de sobreposição e resina preta, (YMCKO), com capacidade de pelo menos 350 impressões por cartucho. Deve suportar impressão com resina preta com capacidade de pelo menos 1.000 impressões por cartucho; Deve suportar impressão com esinas na cor verde, azul, vermelha, branca, prata e dourada com capacidade de pelo menos 1.000 impressões por cartucho. Deve suportar a tecnologia de regravação sem a necessidade de cartucho ou fita.
	Volumetria	Deve suportar no mínimo 500 impressões coloridas com o mesmo cartucho com dois painéis de resina preta e painel de sobreposição; Deve suportar no mínimo 1.200 impressões com o mesmo cartucho utilizando painel de sobreposição e

TERMO DE REFERÊNCIA

		resina preta; Deve suportar no mínimo 2.800 impressões com o mesmo cartucho utilizando resina preta; Deve suportar no mínimo 2.000 impressões com o mesmo cartucho utilizando resina verde, azul, vermelha, branca, prata e dourada; Deve possuir capacidade de regravação em cartões sem a utilização de cartucho ou fita;
Manuseio de Cartões	<i>Tipo</i>	Cartões em PVC ou poliéster com acabamento em PVC polido; Cartões de memória óptica com acabamento em PVC; regraváveis.
	<i>Tamanhos</i>	Deve suportar impressão em cartões tipo CR-80 (85.3mm[C] x 53.7mm[L]) borda a borda. Deve suportar impressão em cartões tipo CR-79 (83.8.mm[C] x 51.8mm[L])
	<i>Área de Impressão</i>	Deve suportar área de impressão para os cartões tipo CR-80 borda-a-borda (3.36" L x 2.11" W / 85.3mm L x 53.5mm W) Deve suportar área de impressão para os cartões tipo CR-79 (83.8.mm[C] x 51.8mm[L])
	<i>Espessura de Cartões Compatíveis</i>	Deve suportar impressão em Aproximadamente 0.229 mm – 1.016 mm
	<i>Capacidade da Bandeja Entrada</i>	Mínimo: 100 cartões
	<i>Capacidade da Bandeja Saída</i>	Mínimo: 30 cartões
Codificações	<i>Sistema Operacional Compatíveis</i>	Windows XP, Vista (32 bit & 64 bit), Windows/ Server 2003 e 2008, Windows 7 ou superior, MAC OS X 10.5/10.6 e Linux;
	<i>Tipos de Gravações</i>	Deve suportar codificação por tarja Magnética ISO (MagneticStripeEncoding), tripla coercividade, SmartCard; Deve suportar codificação e leitura de cartões com tecnologia sem contato da seguintestecnologias: de leitura/gravação de 13,56 MHz (iCLASS, MIFARE, ISO 14443 A/B, ISO 15693 e outras tecnologias sem contato); o codificador de cartões inteligentes com

TERMO DE REFERÊNCIA

		contato lê e grava informações em todos os cartões inteligentes com microprocessador e memória ISO7816 1/2/3/4 (T = 0, T = 1), bem como em cartões síncronos; codificação em tarja magnética ISO, coercividade baixa e alta dupla, faixas 1, 2 e 3, além de possuir capacidade de leitura de cartões de 125Khz;
	Interface	Deve possuir porta USB 2.0 para conexão e como opcional porta Ethernet com servidor de impressão interno;

3. Quantidade estimada de impressão por Unidade.

MÉDIA MENSAL		
UNIDADE	P&B	COLORIDO
HEAPA	156.485	694
HEMU	204.339	799
HEMNSL	44.159	261

4. Modalidade do certame: MENOR VALOR GLOBAL.

5. Os valores indicados na cotação serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se de comum acordo entre as partes, por igual período limitando-se ao prazo máximo de 60 meses.

7. Obrigações da CONTRATADA

7.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, os custos diretos e indiretos, tais como: imposto fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

7.2 A Contratada deverá manter, com compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.3A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos novos.

7.4A Contratada deverá ter SLA de atendimento igual ou inferior a 8 horas a partir da abertura do chamado pela CONTRATANTE.

7.5 A Contratada deverá disponibilizar backup por tipo na unidade onde a CONTRATANTE vai avaliar os níveis mínimos pensando no SLA de atendimento conforme descrito nesse edital.

7.6A Contratada deverá para o serviço de outsourcing não cobrar um valor fixo ou mínimo por equipamento, o pagamento deverá ser calculado com base na demanda devidamente executada.

7.7A Contratada deverá disponibilizar software para gerenciamento de impressão com as seguintes características:

7.7.1 Deve ser compatível com integração via AD (Active Directory) ou LDAP doHospital;

7.7.2 Monitoramento do status de funcionamento das impressoras remoto e alertade suprimentos;

7.7.3 Permitir a gestão e o controle de impressão por área ou departamento emonitorizar o custo no momento da impressão;

7.7.4 Permitir limitar a quantidade de impressão por área ou departamento;

7.7.5 Controlar acesso por conta de utilizador e/ou grupo;

7.7.6 Fornecer relatórios de controles de impressão por usuário, área, impressora, computador, grupo ou departamento.

7.7.7 Ser compatível com os principais Sistemas Operacionais do mercado, Windows, Mac e Linux.

7.8A Contratada em relação a manutenção deverá obedecer às seguintes premissas:

7.8.1 A preventiva deve pelo menos trimestral ou em caso de indisponibilidade de alguma impressora causada por defeito, mau funcionamento o outro problema, caso não consiga reparar o equipamento deverá realizar a substituição no tempo máximo de 8 horas a contar da abertura do

TERMO DE REFERÊNCIA

chamado pela CONTRATANTE.

- 7.8.2 A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao seu aceite.
- 7.8.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e substituição de peças tais como: toners, cilindro, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, exceto papel, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 7.8.4 A CONTRATADA deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumental, aparelhos de medições e de testes, equipamentos de proteção individual e coletiva e mão de obra necessários para execução dos serviços.
- 7.8.5 As despesas provenientes da desinstalação, transporte, e reinstalação dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 7.8.6 As manutenções preventivas deverão ser realizadas no endereço da CONTRATANTE, conforme cronograma acordado junto à Gestão do setor de TI.
- 7.8.7 As manutenções preventivas e atendimentos deverão ocorrer em horário comercial, entre 08:00 e 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, através de visita previamente agendada.
- 7.8.8 As manutenções preventivas têm por objetivo garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos objeto do presente contrato, e consistem em: lubrificação, ajuste, regulagem, testes periódicos, detecção de avaria. Os serviços deverão englobar também a higienização e limpeza periódica dos equipamentos e deve ser utilizado

TERMO DE REFERÊNCIA

detergente neutro para limpeza geral de uso hospitalar.

- 7.8.9 A CONTRATADA deverá examinar, periodicamente e sempre que necessário ou quando requerido pela CONTRATANTE, os dispositivos de segurança do equipamento e instalação, bem como efetuar regulagens destes, eliminando eventuais defeitos.
- 7.8.10 Após a realização de qualquer manutenção nos equipamentos, deverá ser emitido relatório descrevendo todas as anormalidades existentes, ou as que possam vir a ocorrer que tenham potencial para prejudicar o adequado funcionamento dos equipamentos.
- 7.8.11 A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer problema verificado quanto ao patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias
- 7.8.12 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório de atividades, atestado pelo técnico que efetuou as manutenções e pelo colaborador que fiscaliza o contrato pela CONTRATANTE.
- 7.9A Contratada em relação a documentos e indicadores:
- 7.9.1 Cronogramas de Manutenção Preventiva e Corretiva.
- 7.9.2 Cronogramas de Treinamentos.
- 7.9.3 Listagem completa e atualizada de todos os equipamentos locados e mantidos pela CONTRATADA por departamentos e localização.
- 7.9.4 Listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade.
- 7.9.5 Quantidade de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período e por setor;
- 7.9.6 Tempo de Resposta (TR) – Tempo medido, a partir da solicitação de

TERMO DE REFERÊNCIA

serviço, para realizar o primeiro atendimento;

7.9.7 Tempo de Atendimento (TA) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço até a entrega do equipamento em funcionamento;

7.9.8 Tempo médio entre falhas (TMF) – Tempo medido, a partir da última solicitação de serviço até a próxima solicitação;

7.9.9 Tempo de equipamento parado (TEP) – Tempo que o equipamento ficou parado aguardando manutenção, durante um período solicitado;

7.9.10 Tempo Médio de Reparo (TMR)

6.12 A Contratante avaliará o serviço prestado pela Contratada através do indicador SLA (Contrato de Nível de Serviço) definido abaixo e aplicará o respectivo desconto pelo não atingimento.

A avaliação será realizada por representante da Contratante, mensalmente. Caso ocorra o não atingimento do SLA, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal do SLA, Plano de Ação para correção do indicador não cumprido.

8. Obrigações da CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2 Designar um fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este contrato.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

7.4 Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

7.5 Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;

7.6 Nomear gestor de Contrato, assim como Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

7.7 Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

TERMO DE REFERÊNCIA

8.0 Documentos de qualificação do fornecedor

8.1 No momento da cotação, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Contrato social e documento de identificação do sócio/representante legal;

8.1.2 Cartão CNPJ;

8.1.3 Certidões de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e CNDT;

9.0 Disposições específicas

9.1 Propiciará, à CONTRATADA, todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das exigências do contrato.

9.2 Os valores cotados deverão incluir todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado.

Goiânia/GO, 26 maio de 2023

Assinado eletronicamente por:
Bruno Vieira Molina
CPF: 014.659.205-01
Data: 26/05/2023 14:19:41 -03:00



Bruno Molina

Gerente TI

Assinado eletronicamente por:
Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
CPF: 088.971.844-05
Data: 30/05/2023 10:45:52 -03:00



Laryssa Santa Cruz

Diretora Geral – HEMU/HEMNSL

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 29/05/2023 16:52:42 -03:00



Flavia Rosemberg

Diretora Geral - HEAPA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P2RN6-K7XS6-HSFDH-B65ZT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Bruno Vieira Molina (CPF 014.659.205-01) em 26/05/2023 14:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.250.206	Lat: -16,676476 Long: -49,279271 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	bruno.molina@igh.org.br (Verificado)
Login	
Qs4m2lcDM6dNGb7SHqhfv+ehkj7gy7Qs2+C6EgE8LM=	
SHA-256	

- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 29/05/2023 16:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.68.166.239	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
yIt1yLKXxUyskP/dRfirrgdmWz/1XFkqD5xMIST+JHk=	
SHA-256	

✓ Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa (CPF 088.971.844-05) em 30/05/2023
10:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.250.206	Lat: -16,676505 Long: -49,279347
	Precisão: 21 (metros)
Autenticação	laryssa.santacruz@igh.org.br (Verificado)
Login	
C4hOPqeJFb1lxHmVHk31iiljM70Z3pnX9jSE0uwndvY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/P2RN6-K7XS6-HSFDH-B65ZT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



AO IGH – UNIDADE DE GOIÂNIA HEAPA A/C: Srs. Muller Marinho/Analista de Compras		[14.729.826/0001-09]	
Razão Social: Executiva Com. de Maquinas e Equipamentos P/Escritório Ltda		CNPJ Nº: 14729826/0001-09	EXECUTIVA COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA
Tel.: (71) 2104-6800	Site www.executiva.net	Nome/Contato: Mayanna de Abreu Argolo mayanna@executiva.net	AV DOM JOÃO VI, Nº 89 A BROTAS CEP 40.290-000 SALVADOR BA

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Brother, Canon, Kyocera, Konica Minolta, Ricoh e Lenovo, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em conformidade com o PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos em linha de fabricação e de última geração, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme Termo de Referência

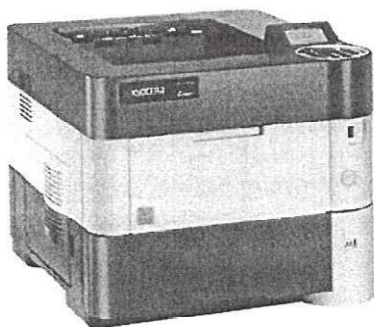
PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO HEAPA

Apresentamos nossa **Proposta Técnica e Comercial** para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para Outsourcing de impressão, cópias, digitalização por meio de comodato de Impressoras, Multifuncionais e locação de Scanner de Mesas incluindo, Assistência Técnica, fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampo), Sistema de Contabilização de Impressões e Gerenciamento de Usuário e Logística para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo gestor do contrato para atender as Unidade do Instituto de Gestão e Humanização IGH do Estado de Goiás, conforme **Termo de Referência**.

Modelos dos Equipamentos

TIPO 01 E TIPO 03 – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

IMPRESSORASS A LASER MONOCROMÁTICA MARCA KYOCERA MODELO P-3045DN; P-3145DN



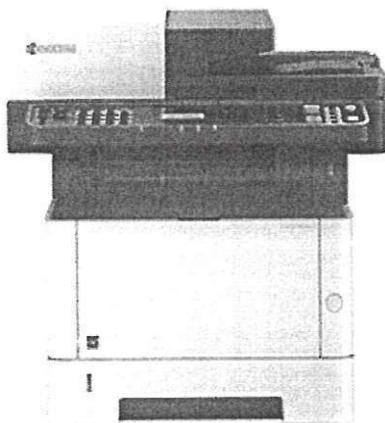
- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 45 páginas por minuto A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Pannel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e bypass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;

			AV. Dom João VI, 89-A. Brotas, Salvador - BA 71 2104 6800 99227 2745 www.executiva.net

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

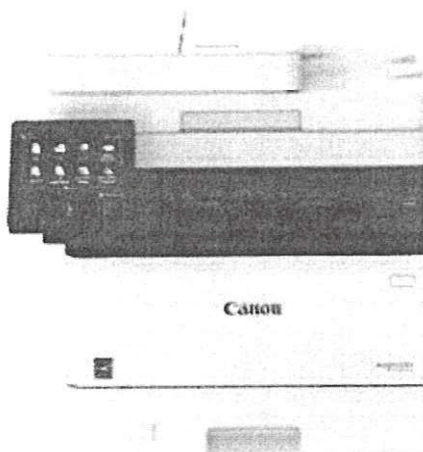
TIPO 02 E 04 – MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO

MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) MARCA KYOCERA M-2040DN/L



- Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 50.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;

MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) MARCA CANON MODELO-IR-1643IF



- Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido; Wi-Fi;
- Velocidade de 45 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 1GB RAM;
 - Resolução de 600 x 600 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3; Impressão duplex (frente e verso);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 150.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;

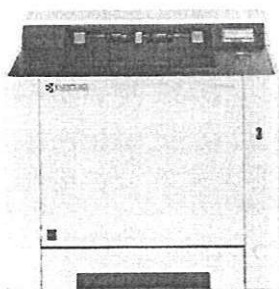
MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) KYOCERA MOD M-3655IDN



- Funções de: Copiadora, impressora a laser, scanner colorido;
- Velocidade de 55 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 1GB RAM;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 1.200Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 250.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;

TIPO 05 – IMPRESSORA LASER POLICROMÁTICA

IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN.



- Funções de impressora a laser colorida;
- Alta velocidade de 26 ppm P&B e Cor; Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Memória de 512MB padrão;
 - Processador de 800Mhz;
 - Ciclo mensal para 65.000 páginas;
 - Gramatura de 60 até 163g/m²;
 - Impressão duplex (frente e verso automático); Formatos de papel A-4;
 - Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
 - Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;

TIPO 06 – SCANNER DE MESA

SCANNER MARCA CANON – MOD DR-C240



- Velocidade de 45 ppm no tamanho A4;
- Ciclo diário de trabalho para 4.000 páginas;
- Alimentação Automática Frente e Verso;
- Interface USB 2.0 de alta velocidade
- Capacidade para Alimentação de Papel 600 folhas;



PROPOSTA COMERCIAL HEAPA

TIPO	EQUIPAMENTO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
TIPO 01 E TIPO 03	P-3045DN	35	150,00	300,00
TIPO 02 E TIPO 04	M-2040/IR1643	13		
	M-3655IDN	02		
TIPO 05	P-5026CDN	01		
TIPO 06	DRC-240	02	150,00	300,00
Transformadores	Transformadores	51		
Custo por página P&B	Franquia:	LIVRE		0,06
Custo por página Colorida	Franquia:	LIVRE		0,75
Valor Total Mensal: R\$300,00 (Trezentos reais) referente ao TIPO 02, somada as Quantidades de Impressões Monocromática e Coloridas mensal.				

Os serviços serão prestados considerando suas próprias especificidades e natureza jurídica, inclusive quanto às obrigações tributárias incidentes sobre cada uma de suas parcelas. É de responsabilidade do prestador o cumprimento das obrigações tributárias aplicáveis a cada serviço prestado”.

OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

MANUTENÇÃO:

Serviços manutenção preventiva e corretiva, incluídos todos os insumos e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, peças de reposição e componentes novos e originais do fabricante, exceto papel;

ASSISTENCIA TÉCNICA:

Própria e Permanente e atendimento on-site das 8h às 18h das segundas às sextas-feiras, sistema de registro e solicitações e assistência técnica in loco para manutenção preventiva e corretiva; SLA de atendimento conforme TR;

SOFTWARES:

Print Audit IDM - Programa com automatização dos contadores físicos dos equipamentos, controle e contabilização das impressões e impressão/copias;

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12(doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA:

30(trinta dias);

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Brasil, C/C: 111.499-9, Ag.:2799-5;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

NOSSOS DIFERENCIAIS:

			AV. Dom João VI, 89-A. Brotas, Salvador - BA 71 2104 6800 99227 2745 www.executiva.net

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



- Empresa com mais de 40 anos de mercado;
- Qualidade no Serviço e Atendimento: A Executiva conta com equipe técnica própria e parceria com profissionais treinados pelos fabricantes dos equipamentos;
- Gestão de Serviços e Atendimento Técnico - GLPI: Disponibilizamos da ferramenta do GLPI onde proporcionamos ao cliente/usuário o acompanhamento dos atendimentos técnicos e das soluções, desde a abertura do chamado até a fase final de conclusão, permitindo-se assim maior controle dentro das práticas previstas na disciplina do Suporte ao Serviços (Service Support), com a devida transparência dos nossos processos. Atendimento incluso via Help Desk;
- Baixo Índice de Intervenção Técnica: Máquinas novas e com fornecimento de toner, proporcionando uma melhor qualidade de impressão e reduzindo o número de chamados técnicos e paradas no atendimento;
- Software de Gerenciamento: Gerencia e controla as impressões, por usuários, através de ferramentas para análise e controle detalhado de todos os trabalhos impressos.
- Print Audit IDM: Software para automatizar e gerenciar a troca de suprimentos, serviços de relatórios com informações para o gerenciamento de seu parque de equipamentos de impressão, monitoramento dos equipamentos e coleta dos contadores remotamente,
- Solicitação de Toner e Abertura de Chamados Técnicos, via site.: Através do sistema GLPI, os atendimentos são registrados automaticamente em nosso sistema. Os insumos, peças e kits de manutenção serão enviados sem nenhum custo adicional tanto em Costa do Sauipe como em Rio Quente.

Salvador 25 de setembro de 2023.

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO
CNPJ: 14.729.826/0001-09


Mayanna de Abreu Argolo
Consultora Comercial
CPF: 567.899.635-53.




Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

NOME FANTASIA: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

CGA: 028.594/001-17

CNPJ: 14.729.826/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Dom João VI, 89A - ACUPE DE BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	18/11/2008
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	12/09/1979
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	12/09/1979
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	18/11/2008
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	3314-7/10	23/07/2010
Fotocópias	8219-9/01	16/07/2014

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 175303 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/09/1979

DATA DE IMPRESSÃO: 16/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 0FFA4DD83303CF6859B3D1DE630A6E4F

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00237690E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 14.729.826/0001-09
Endereço: AVENIDA DOM JOÃO VI, 89

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 22 de agosto de 2023

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 08.12.1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portador da Cédula de Identidade n.º 09.437.245-46 SSP/BA e CPF n.º 205.985.567-53;

OLGA PEPE BEDESCHI, brasileira, natural de Salvador – Bahia, nascida em 31.05.1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portadora da Cédula de Identidade n.º 742.523 SSP/BA e CPF n.º 399.408.705-82;

FERNANDO LUIS BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 22.03.1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jorge Amado, N.º 273, Ap. 1303 – Imbui, Cep. 41720-040, portador da Cédula de Identidade n.º 1.734.118 SSP/MG e CPF n.º 210.434.776-91;

As pessoas físicas acima qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social: **“EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA”**, estabelecida na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40285-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.729.826/0001-09, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob n.º 29.200.407.664, consoante despacho de 12.09.1979 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar parcialmente e consolidar seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social constituído, que atualmente é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica por este instrumento, elevado para a quantia de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), representado por **2.000.000** (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente a cada participação societária da seguinte maneira:

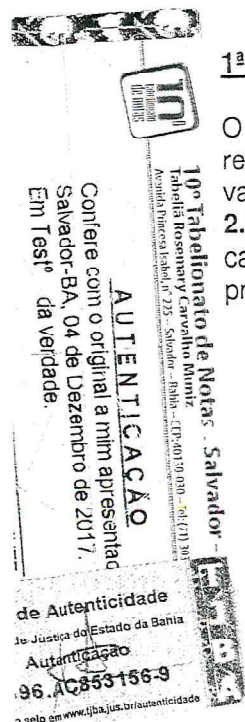
1. O sócio **JOSÉ ALBERTO BEDESCHI**, que atualmente é possuidor de **R\$ 1.195.200,00** (hum milhão cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) representado por 1.195.200 (hum milhão cento e noventa e cinco mil e duzentas) quotas de capital social, subscreve e integraliza neste ato mais 398.400 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentas) quotas de capital social totalizando R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) da seguinte maneira:

1

1

[Assinatura]

ACRE
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.



1.1 R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

1.2 R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio **JOSÉ ALBERTO BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 1.593.600,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais) representado por 1.593.600 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos) quotas de capital social.

2. A sócia **OLGA PEPE BEDESCHI**, que atualmente é possuidora R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), representado por 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) quotas de capital social, subscreve neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) da seguinte forma:

2.1 R\$ 30.296,18 (trinta mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

2.2 R\$ 54.703,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

A sócia **OLGA PEPE BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) representado por 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital social.

3. O sócio **FERNANDO LUIS BEDESCHI**, que atualmente é possuidor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), representado por 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas de capital social subscreve neste ato mais 16.600 (dezesesseis mil e seiscentas) quotas de capital social, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) da seguinte forma:

3.1 R\$ 5.916,67 (cinco mil novecentos e dezesesseis reais e sessenta e sete centavos), a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.

3.2 R\$ 10.683,33 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio **FERNANDO LUIS BEDESCHI** consolida seu capital social em R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) representado por 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentas) quotas de capital social.

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

Dessa forma, o novo capital social fica assim distribuído dentro do quadro societário:



QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1593.600	1.593.600,00	79,68
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª CLÁUSULA – DA ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade continuam os mesmos, porém em virtude de mudanças de algumas nomenclaturas ficam atualizadas conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CNAE
– Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas; – Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e fitas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos; – Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico – Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	4751-2/01
– Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
– Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
– Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso domestico; – Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório – Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico;	7733-1/00
– Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso domestico	3314-7/10
– Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico	9521-5/00
– Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório; – Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	8219-9/01



10º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3021-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 04 de Dezembro de 2017.
Em Teste da verdade.

AILTON QUEIROS SILVA-ESCREVENTE
Gustas R\$: 4,15 - selo 1596AC852052
www.10notas-ba.com.br



3



CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas, para melhor adequação dos mandamentos societários vigentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social: “EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA”, e sua sede social está localizado na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40285-000, Salvador – Bahia.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1.593.600	1.593.600,00	79,68
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

DESCRIÇÃO	CNAE
- Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas; - Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e fitas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos; - Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e domestico - Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	4751-2/01
- Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
- Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
- Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso domestico; - Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	7733-1/00

ACRE



1º Tabelionato de Notas - Salvador -
Tábella Rosemary Carvalho Muniz
Av. Adm. Finance. Bahia, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 301-1000

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentada
Salvador-BA, 04 de Dezembro de 2017.
Em Teste da Verdade.

de Autenticidade

Justiça - Estado da Bahia

Autenticação

6.AC.62063-2

lo em www.jus.br/autenticidade

ACRE
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

- Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico;	
- Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso doméstico	3314-7/10
- Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico	9521-5/00
- Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório; - Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	8219-9/01

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12.09.1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabem a todos os sócios os Srs. JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, OLGA PEPE BEDESCHI e FERNANDO LUIS BEDESCHI que poderão assinar individualmente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

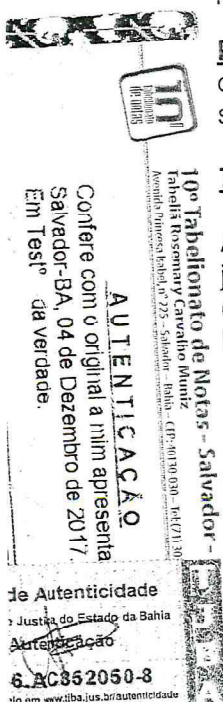
Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não fira o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Parágrafo Único – Mediante aprovação pelos sócios que detenham a maioria simples do capital social, em assembléia constituída para esse fim, a distribuição de lucros entre os sócios poderá ser diferente da participação societária individual. Neste caso, a distribuição permitirá uma distribuição de lucros maior que a participação societária estabelecida, nunca inferior. A absorção dos prejuízos continua em proporção a cada participação societária individual.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2ª e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

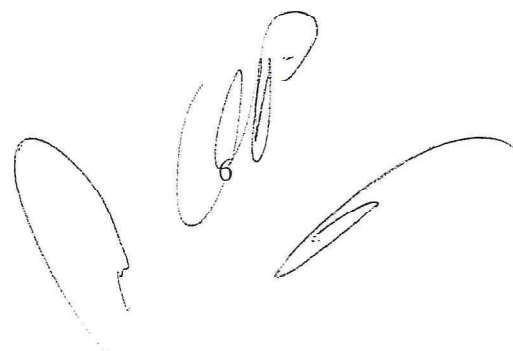
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

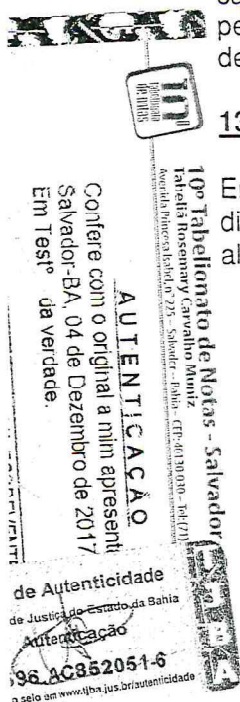
O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Em casos omissos neste contato aplicam-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.



ACRE
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.



14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador-Ba. 23 de maio de 2014.



JOSÉ ALBERTO BEDESCHI

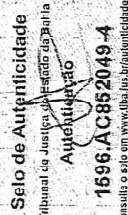


OLGA PEPE BEDESCHI



FERNANDO LUIS BEDESCHI

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014 SOB Nº: 97393610
	Protocolo: 14/092529-5, DE 05/06/2014
Empresa: 29 2 0040766 4	
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETARIO-GERAL	

	10º Tabelionato de Notas - Salvador -
	Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 235 - Salvador - Bahia - CEP: 41300-020 - Tel: (71) 30311111	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original a mim apresentado	
Salvador-BA, 04 de Dezembro de 2017.	
Em Testº da verdade.	
AILTON QUEIROS SILVA-ESCREVENTE	
Custas R\$: 4,15 - selo: 1596AC852049	
www.10notas-ba.com.br	
	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
JOSE ALBERTO BEDESCHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
943724546 SSP BA

CPF
205.985.567-53

DATA NASCIMENTO
08/12/1947

FILIAÇÃO
NELSON BEDESCHI
ANTONIETA RIOS
BEDESCHI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01632693257

VALIDADE
03/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848727073

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
12/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Diniz de Souza Lima
Diretor Geral

10145041066
BA510568656

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848727073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
FERNANDO LUIZ BEDESCHI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1471088880 SSP BA

CPF
210.434.776-91

DATA NASCIMENTO
22/03/1956

FILIAÇÃO
NELSON BEDESCHI

ANTONIETA RIOS
BEDESCHI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01628528345

VALIDADE
13/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
22/07/2020

24019564604
BA510638863

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849434007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1849434007

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Sobrelaje 01 - Barra Salvador - BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3036-8100/0304 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Salvador - BA, 22 de Março de 2022
Em Test. da Verdade,
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE

Selo: 1596.AD920852-7 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.qba.jus.br/autenticidade

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
313250466

NOME
OLGA PEPE BEDESCHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
742523 SSP BA

CPF
399.408.705-82 DATA NASCIMENTO
31/05/1952

FILIAÇÃO
RAFAEL PEPE JUNIOR
CARMEN COSTA PEPE

PERMISSÃO ACC CATHAB
B

Nº REGISTRO
05007966092 VALIDADE
20/07/2015 1ª HABILITAÇÃO
10/12/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
13/08/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
64644885188
BA506211901

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
313250466

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (71) 3222-1111

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 26 de Outubro de 2015.
Em Teste da verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA-ESCREVÃO
Custas R\$: 3,50

www.10notas-ba.com.br

1596 AB883407-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.729.826/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1979
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV D JOAO VI	NÚMERO 89A	COMPLEMENTO *****
CEP 40.290-000	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 10:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.729.826/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1979	
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV D JOAO VI	NÚMERO 89A	COMPLEMENTO *****	
CEP 40.290-000	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 13:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

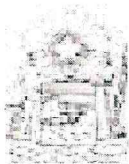
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:14 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **04E4.6F12.AB83.210E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234633699

RAZÃO SOCIAL	
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
002.077.617	14.729.826/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39722298

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

14.729.826/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 SETEMBRO DE 2023

HORA: 11:51:49:9



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235578487**

RAZÃO SOCIAL	
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
002.077.617	14.729.826/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09
Endereço: AVENIDA D JOAO VI Nº 89A - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40290000 -

Número da Certidão: 276252

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:35:12 horas do dia 22/08/2023.

Válida até dia 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **5CF7.54A7.EB87.D1AE.F427.9F65.9B7C.EC6E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.729.826/0001-09
Razão Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
Endereço: AV DOM JOAO VI 89A / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2023 a 20/09/2023

Certificação Número: 2023082218133982788705

Informação obtida em 29/08/2023 10:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.729.826/0001-09
Razão Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
Endereço: AV DOM JOAO VI 89A / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092907381051982040

Informação obtida em 05/10/2023 11:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Certidão n°: 30906134/2023

Expedição: 29/06/2023, às 09:55:07

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.729.826/0001-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000568-06.2018.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

RESULTADO DO PROCESSO

2023216U5

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
EXECUTIVA COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. 14.729.826/0001-098	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CONTRATO	SOB DEMANDA

Muller
Marinho

Assinado de forma
digital por Muller
Marinho
Dados: 2023.10.04
11:35:51 -03'00'

Goiânia - GO

4 de outubro de 2023

Transforme o
modo como
sua empresa
trabalha!



INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH



**Proposta
comercial.**

Digimak
Mais que Impressões, soluções digitais

Ao INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH – MNSL

Segue proposta solicitada, de acordo com a necessidade de sua empresa explicitada nos relatórios enviados.

PROPOSTA DE PREÇO			
UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PÁGINA PRODUZIDA	VALOR MINIMO MENSAL*
HEMU / HEAPA HEMNSL	Locação Equip. Laser Monocromático	R\$ 0,095 (noventa e cinco milésimos do real)	À Faturar
	Locação Equip. Laser Policromático	R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)	À Faturar
	Locação Scanner de Mesa	R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)¹	À Faturar
	Valor Mensal ²		À Faturar
* Total de Equipamentos Ofertados - IGH ¹ Por equipamento disponibilizado ² Metodologia de faturamento: Página Impressa/copiada produzida equipamentos monocromáticos, policromáticos + valor de disponibilização por equipamento Scanners de Mesa			

TOTAL DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS - IGH		
Tipo	Marca / Modelo	Quant. de Equip
Tipo 01 - Impressora Laser Monocromática	Ricoh P311	52
Tipo 02 - Multifuncional Laser Monocromática	Ricoh M320F	44
Tipo 03 - Impressora Laser Monocromática	Kyocera Ecosys P3155dn	22
Tipo 04 - Multifuncional Laser Monocromática	Kyocera Ecosys M3145idn	17
Tipo 05 - Impressora Laser Policromática	Kyocera Ecosys P5026cdn	3
Tipo 06 - Scanner de Mesa	Canon DR-M160II	6
TOTAL		144

- Valor Unitário por Impressão/Cópia Monocromática: R\$ 0,095 (noventa e cinco milésimos do real);
- Valor Unitário por Impressão/Cópia Policromática : R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
- Valor Unitário por Equipamento Scanner de Mesa: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais);

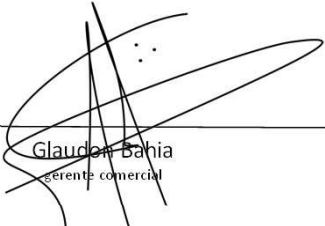
Declaramos que,

- a) a validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação.
- b) o preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

Declaramos ainda aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IGH pelas mesmas.

sexta-feira, 28 de julho de 2023

Validade da Proposta: **30 dias.**


Glaudio Bahia
gerente comercial


Mais que Impressões, soluções digitais

DETALHAMENTOS

DETALHES DO PROJETO - HEMU

Tipo	Marca / Modelo	Quant. de Equip
Tipo 01 - Impressora Laser Monocromática	Ricoh P311	20
Tipo 02 - Multifuncional Laser Monocromática	Ricoh M320F	29
Tipo 03 - Impressora Laser Monocromática	Kyocera Ecosys P3155dn	09
Tipo 04 - Multifuncional Laser Monocromática	Kyocera Ecosys M3145idn	11
Tipo 05 - Impressora Laser Policromática	Kyocera Ecosys P5026cdn	01
Tipo 06 - Scanner de Mesa	Canon DR-M160II	04
TOTAL		74

DETALHES DO PROJETO - HEAPA

Tipo	Marca / Modelo	Quant. de Equip
Tipo 01 - Impressora Laser Monocromática	Ricoh P311	25
Tipo 02 - Multifuncional Laser Monocromática	Ricoh M320F	10
Tipo 03 - Impressora Laser Monocromática	Kyocera Ecosys P3155dn	10
Tipo 04 - Multifuncional Laser Monocromática	Kyocera Ecosys M3145idn01	05
Tipo 05 - Impressora Laser Policromática	Kyocera Ecosys P5026cdn	01
Tipo 06 - Scanner de Mesa	Canon DR-M160II	02
TOTAL		53

DETALHES DO PROJETO - HEMNSL

Tipo	Marca / Modelo	Quant. de Equip
Tipo 01 - Impressora Laser Monocromática	Ricoh P311	07
Tipo 02 - Multifuncional Laser Monocromática	Ricoh M320F	05
Tipo 03 - Impressora Laser Monocromática	Kyocera Ecosys P3155dn	03
Tipo 04 - Multifuncional Laser Monocromática	Kyocera Ecosys M3145idn	01
Tipo 05 - Impressora Laser Policromática	Kyocera Ecosys P5026cdn	01
TOTAL		17

PROJETO INCLUI

- Treinamento para operadores;
- Assistência técnica especializada em equipamentos digitais;
- Manutenção periódica;
- Reposição de peças;
- Fornecimento de suprimentos (exceto papel e grampo);
- Prazo SLA: 06 hs úteis;
- Prazo de instalação: mediante aprovação e cronograma de implantação a ser enviado.
- Software NicVision de monitoramento e Gestão de equipamentos;



Mais que Impressões, soluções digitais

GMC ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 05.515.111/0001-54

📍 Rua 229, esquina com 9ª avenida, nº 22, Qd. 4-A, Lt. 3,
Leste Vila Nova - Goiânia GO | CEP: 74.643-150

☎ (62) 4009.7900 📞 (62) 99347-9109

✉ comercial@gmceletronicos.com.br

🌐 digimak.com.br



As melhores soluções em
IMPRESSÃO DIGITAL

Projetos de
Outsourcing de impressão

Quem Somos!

A Print Master é uma empresa de tecnologia que atua desde 2003 no ramo de sistemas de impressão, cópias e digitalização de documentos através de equipamentos multifuncionais, impressoras e scanners das marcas Brother, HP, Epson, Canon, Xerox, Ricoh e Okidata.

E atua no ramo industrial oferecendo o que há de melhor no mercado para indústrias de pequeno, médio e grande porte. Alguns de nossos parceiros são: Markem-Imaje, Fortress, TMG e Solupack.



Onde Atuamos!



Goiânia (GO) - Matriz



Tocantins (TO)



Brasília (DF)



Bahia (BA)



Mato Grosso (MT)



Pará (PA)



6

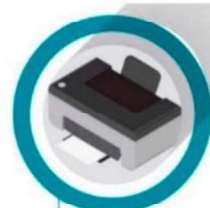
Razões para gerenciarmos a impressão da sua empresa.

1



Soluções personalizadas para necessidade real de cada cliente

2



Equipamentos de última geração, com recursos específicos para otimização do seu workflow.

3



Fornecimento de peças e equipamentos de backup para não deixar a operação parada.

4



Fornecimento de suprimentos de forma pró-ativa.

5



Software de gerenciamento para relatórios de impressão, cópias e scanner (+ segurança)

6



Equipe técnica especializada, disponível para eventuais manutenções corretivas e preventivas

Nossos Produtos!



Outsourcing de impressão

O nicVision é uma ferramenta de software projetada para tornar transparente ao usuário final, as interações e intervenções ocorridas nos equipamentos disponibilizados através do Outsourcing de impressão.

GED - Gestão Eletrônica de Documentos

Com a GED, você faz a gestão dos seus documentos digitais e físicos. Através do aplicativo instalado no seu computador, scanner, multifuncional, tablet e até smartphone, é possível gerenciar seus documentos de forma rápida e automática.

Nossos Parceiros!

brother®

RICOH

nicVision
MONITORAMENTO E CAPTURA DE CONTADORES

PaperCut™

 **print master**
UMA ESCOLHA INTELIGENTE

Proposta

A/C : HEMSL

RESUMO DA PROPOSTA					
DESCRIÇÃO	VOLUME MENSAL ESTIMADO	CUSTO PÁGINA A4	TAXA FIXA POR EQUIPAMENTO ADICIONAL	QUANT. EQUIP	CUSTO ESTIMADO MENSAL
TIPO 01/02/03/04	44.159	R\$ 0,06	-	16	R\$ 2.649,54
			-		
TIPO 05	261	R\$ 0,85	-	01	R\$ 221,85
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 2.871,39	

TIPO DE EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO - HEMNSL					
TIPO DE IMPRESSORA	MARCA	EQUIPAMENTOS	TIPO	QUANT.	T. CONTRATO
TIPO 01	RICOH	P 311	IMPRESSORA MONO	07	12 MESES
TIPO 02	RICOH	M 320	MULTIFUNCIONAL MONO	05	
TIPO 03	RICOH	P 800	MULTIFUNCIONAL MONO	03	
TIPO 04	KYOCERA	P 3645	MULTIFUNCIONAL MONO	01	
TIPO 05	RICOH	IMC 400	IMPRESSORA COLOR	01	
	QUANTIDADE TOTAL			17	
➤ PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2023					
➤ DATA 21/07/2023					

Proposta

A/C : HEMU

RESUMO DA PROPOSTA					
DESCRIÇÃO	VOLUME MENSAL ESTIMADO	CUSTO PÁGINA A4	TAXA FIXA POR EQUIPAMENTO ADICIONAL	QUANT. EQUIP	CUSTO ESTIMADO MENSAL
TIPO 01/02/03/04	204.339	R\$ 0,06	-	69	R\$ 12.260,34
			-		
TIPO 05	799	R\$ 0,85	-	01	R\$ 679,00
TIPO 06			R\$ 320,00	04	R\$ 1.280,00
TIPO 07					
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 14.219,30	

TIPO DE EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO - HEMU					
TIPO DE IMPRESSORA	MARCA	EQUIPAMENTOS	TIPO	QUANT.	T. CONTRATO
TIPO 01	RICOH	P 311	IMPRESSORA MONO	20	12 MESES
TIPO 02	RICOH	M 320	MULTIFUNCIONAL MONO	29	
TIPO 03	RICOH	P 800	MULTIFUNCIONAL MONO	09	
TIPO 04	KYOCERA	P 3645	MULTIFUNCIONAL MONO	11	
TIPO 05	RICOH	IMC 400	IMPRESSORA COLOR	01	
TIPO 06	FUJITSU	FI – 8170	SCANNER DE MESA	04	
QUANTIDADE TOTAL				74	
➤ PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2023					
➤ DATA 21/07/2023					

Proposta

A/C : – HEAPA

RESUMO DA PROPOSTA					
DESCRIÇÃO	VOLUME MENSAL ESTIMADO	CUSTO PÁGINA A4	TAXA FIXA POR EQUIPAMENTO ADICIONAL	QUANT.	CUSTO ESTIMADO MENSAL
TIPO 01/02/03/04	156.485	R\$ 0,06	-	50	R\$ 9.389,10
			-		
TIPO 05	694	R\$ 0,85	-	01	R\$ 589,90
TIPO 06			R\$ 320,00	02	R\$ 640,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 10.619,00	

TIPO DE EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO - HEAPA					
TIPO DE IMPRESSORA	MARCA	EQUIPAMENTOS	TIPO	QUANT.	T. CONTRATO
TIPO 01	RICOH	P 311	IMPRESSORA MONO	25	12 MESES
TIPO 02	RICOH	M 320	MULTIFUNCIONAL MONO	10	
TIPO 03	RICOH	P 800	MULTIFUNCIONAL MONO	10	
TIPO 04	KYOCERA	P 3645	MULTIFUNCIONAL MONO	05	
TIPO 05	RICOH	IMC 400	IMPRESSORA COLOR	01	
TIPO 06	FUJITSU	FI – 8170	SCANNER DE MESA	02	
QUANTIDADE TOTAL				53	
➤ PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 28/09/2023					
➤ DATA 21/07/2023					

Resumo do Projeto

1. SOLUÇÃO

- SLA SOLUÇÃO DE CONTORNO DE 02 HORAS ÚTEIS;
- SLA DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE ATÉ 08 HORAS ÚTEIS;
- TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 48 HORAS ÚTEIS
- SLA DE REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE 24 HORAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
- CONTATO DIRETO COM A FÁBRICA (KYOCERA /RICOH/BHOTHER DISTRIBUIDOR DIRETO)
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
- MONITORAMENTO E RASTREIO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATANTE E CONTRATADA, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO.
- TREINAMENTO PARA USUÁRIOS POR DEPARTAMENTO
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA; A CADA 90 DIAS (a combinar antecipadamente)
- REPOSIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS E ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO DENTRO DE SLA ACORDADO;
- REGISTRO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E PREVENTIVAS EM CADA EQUIPAMENTO

2. HARDWARES E INSUMOS

- EQUIPAMENTOS SEMI NOVOS E NOVOS, TODOS EM REDE.
- FUNÇÕES COMPLETAS: CÓPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/DUPLEX AUTOMÁTICO/GED/WI-FI DIRECT.
- SUPRIMENTOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS DE ACORDO CONTRATO.
- ESSE CONTRATO NÃO FORNECE PAPEL
- PEÇAS ORIGINAIS – OBS: NÃO UTILIZAMOS PEÇAS OU SUPRIMENTOS REMANUFATURADOS
- SUPRIMENTO RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO
- BACKUP DE ACORDO A NECESSIDADE
- ADIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO A SOLICITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO
- APOIO PRIORITÁRIO EM FEIRAS E EVENTOS E NOVAS UNIDADES.

3. SOFTWARES E TECNOLOGIAS EMBARCADAS

- NICVISION – LEITURA DE CONTADORES EM TEMPO REAL, ATENDIMENTO E SOLICITAÇÕES VIA WEB,
- SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO.

4. CONTRATO

- FLEXIBILIDADE NO ATENDIMENTO DE NOVAS DEMANDAS EM NOVOS POSTOS (AJUSTAR CLAUSULA EM CONTRATO)
- GARANTIMOS A TROCA DO EQUIPAMENTO CASO HAJA REINCIDÊNCIA DE PROBLEMAS SEM BUROCRACIA. (AJUSTAR CLÁUSULAS EM CONTRATO).

Solicite uma visita



Rua C-56 nº69, Setor Sudoeste | Goiânia-GO | Cep: 74.305-350



(62) 3274.2369 | 9.9111.3640

mpires@printmaster.net.br

printmaster.net.br



Goiânia - GO, 02 de agosto de 2023.

AO IGH – Instituto de Gestão e Humanização

A/c Sr. Bruno Molina

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

A empresa MBM PRODUTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 26.923.102.0001/72 sediada na Rua 105-D número 94, Setor Sul CEP: 74.080.320, Goiânia - Goiás por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta, apresentar proposta atendendo a tomada de preço de número 2023216U5 conforme abaixo, para atendimento das seguintes unidades:

HEMU – Hospital Estadual da Mulher

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

HEAPA – Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia

A presente proposta tem por objetivo o fornecimento de solução em locação de equipamentos de alta performance, incluindo instalação, assistência técnica, peças de reposição e suprimentos, exceto papel.

1. DOS EQUIPAMENTOS E VALORES:

HEMU – Tipos e Quantidades de Equipamentos:			
Tipo	Tipo de Equipamento	Quantidade	Observação
01	Impressora Laser Monocromática Ricoh P311	20	Locação
02	Multifuncional Laser Monocromática Ricoh M320	29	Locação
03	Impressora Laser Monocromática Kyocera P3155	09	Locação
04	Multifuncional Laser Monocromática Kyocera M3655	11	Locação
05	Impressora Laser Policromática Kyocera P6230	01	Locação
06	Scanner de Mesa Brother ADS4900W	04	Locação

HEAPA – Tipos e Quantidades de Equipamentos:

Tipo	Tipo de Equipamento	Quantidade	Observação
01	Impressora Laser Monocromática Ricoh P311	25	Locação
02	Multifuncional Laser Monocromática Ricoh M320	10	Locação
03	Impressora Laser Monocromática Kyocera P3155	10	Locação
04	Multifuncional Laser Monocromática Kyocera M3655	05	Locação
05	Impressora Laser Policromática Kyocera P6230	01	Locação
06	Scanner de Mesa Brother ADS4900W	02	Locação

HEMNSL – Tipos e Quantidades de Equipamentos:

Tipo	Tipo de Equipamento	Quantidade	Observação
01	Impressora Laser Monocromática Ricoh P311	07	Locação
02	Multifuncional Laser Monocromática Ricoh M320	05	Locação
03	Impressora Laser Monocromática Kyocera P3155	03	Locação
04	Multifuncional Laser Monocromática Kyocera M3655	01	Locação
05	Impressora Laser Policromática Kyocera P6230	01	Locação

Descrição do Serviço	Quantidade Total De Equipamentos	Valor Por Página Impressa
Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromáticas.	135 unidades	R\$ 0,078
Locação de Impressoras Policromáticas.	03 unidades	R\$ 0,90

OBS: A cobrança será exclusivamente por página impressa.

Descrição do Serviço	Quantidade De Equipamentos	Taxa Fixa Mensal Unitária	Taxa Fixa Total
Locação de Scanners	06 unidades	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00

OBS: Cobrança de taxa fixa por cada unidade de scanner.

Descrição do Serviço	Quantidade De Licenças	Valor Mensal Por Licença	Valor Mensal Total
Locação de Software de Controle de Impressões	03 Licenças	R\$ 230,00	R\$ 690,00

OBS: A licença unitária pelo valor mensal de R\$ 230,00 atenderá todos os equipamentos em seus respectivos locais de instalação, por servidor.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Validade da Proposta: 7 dias.

Frete: CIF.

Prazo de Entrega: Entre 10 e 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo Contratual: 12 meses.

Forma de Pagamento: Crédito em conta bancária Pessoa Jurídica.

Prazo de Pagamento: Em até 15 dias após a emissão da nota fiscal mensal de prestação de serviço.

Prazo de Garantia do Serviço: Mesmo período de vigência do contrato.

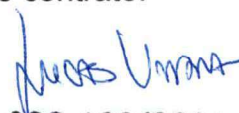
Atenciosamente,

Lucas Viana

Consultor de Vendas

lucas.viana@mbmcopy.com.br

(62) 3212.4288 / (62) 9 9607.3905 WhatsApp


16.923.102/0001-72
MBM Produtos de Escritório
e Informática Ltda
Rua 105-D, nº 94 - Setor Sul
CEP: 74080-320
L GOIÂNIA - GO I

158.353.10510001-351
MBM Produtos de Estêreo
• Informática Ltda
Rua Lobo, nº 24 - São Paulo
CEP: 04040-100
L. GOLIANA - CO

TOMADA DE PREÇO

2023216U5

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

IGH-GO - Escritório Regional Goiás

Av. Perimetral, Qd. 37, Lt. 64, Nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	21 de junho de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	27 de junho de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Av. Perimetral, Qd. 37, Lt. 64, Nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller
Marinho

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.06.21
12:16:22 -03'00'

Goiânia - GO

20 de junho de 2023

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO
2023216U5

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

IGH-GO - Escritório Regional Goiás
Av. Perimetral, Qd. 37, Lt. 64, Nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimento das propostas: **17 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Av. Perimetral, Qd. 37, Lt. 64, Nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-026

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>



 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023216EM39053HEAPA – Dietas**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023216EM39094HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Outsourcing de impressão**



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Edital



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Edital



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Prorrogação



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Prorrogação

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023206EM39008HEAPA – OPME**

 **Tomada de Preço N° 2023206TP38084HEAPA – Manutenção monitor multiparamétrico**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023166EM38948HEAPA – Químicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023166EM38653HEAPA – OPME**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023166EM38846HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço N° 2023156TP15ERG – Material de Escritorio e Informatica**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023146EM14ERG – Material de Escritorio**

 **Tomada de Preço N° 2023156TP37414HEAPA – Manutenção em instrumental cirúrgico**

 **Tomada de Preço N° 2023156TP37879HEAPA – Locação e manutenção de peças para ar condicionado**

 **Tomada de Preço N° 2023156TP38005HEAPA – Recarga de extintores**

 **Tomada de Preço N° 2023156TP38056HEAPA – Seguro de ambulância**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023146EM38657HEAPA – OPME**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023136EM38107HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço N° 2023146TP38159HEAPA – Adaptador para bateria nobreak**

Técnico a Sistema de Gestão

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023276EM39310HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023276EM39204HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023276EM39203HEAPA – Químicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023276EM39202HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço N° 2023276TP39266HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023276EM38991HEAPA – Dietas**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023266EM39236HEAPA – OPME**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023266EM38046HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023266EM37769HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023266EM38217HEAPA – Manutenção em Marteleto**

 **Tomada de Preço N° 2023266TP38079HEAPA – Manutenção em Fonte de Luz**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023236EM39146HEAPA – OPME**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023216EM38602HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023216EM39053HEAPA – Dietas**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023216EM39094HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Outsourcing de impressão**



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Edital



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Edital



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Prorrogação



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Prorrogação



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Resultado



Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Resultado

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

**Muller
Marinho**

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.10.04
14:44:18 -03'00'

Responsável Pela Conferência